

Lei nº 324 de 14 de novembro de 1988.

"Suprora o Orçamento Educacional de Incentivos
do".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto,
por seus representantes legais, e seu Prefeito Municipal vem como a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Educa-
cional de Incentivos do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para
o exercício de 1989 à 1991, nos termos do Anexo - Lei nº 1.875/81.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 14 de novembro de 1988.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registada e Publicada nesta secretaria em
11 (onze) dias do mês de novembro de 1988.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE